



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL Nº 10.001/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a Convocação Para Prova de Títulos** do Concurso Público, nos seguintes termos:

**Art.1º** Conforme o estabelecido nos subitens 14.1, 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**Art. 2º** Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **8h00min do dia 12/10/2018 às 23h59min do dia 25/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 26/10/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

<p><b>DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR</b> <b>Caixa Postal 449</b> <b>Paranavaí-PR</b> <b>CEP: 87.701-970</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Concurso Público do Município de Santa Amélia - PR</b> <b>- PROVA DE TÍTULOS-</b> <b>NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX</b> <b>CARGO: XXXXXXXXX</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX</b></p>
---

**Art. 3º** O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

**I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 11 de outubro de 2018.

Jarbas Carnelossi  
**Prefeito do Município**